



Publicado em 09-11-2021

JUSTIÇA FEDERAL DO PARANÁ
Avenida do Café, 543 - Bairro Aeroporto - CEP 86038-000 - Londrina - PR - www.jfpr.jus.br

EDITAL Nº 068-2021

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO NA JUSTIÇA FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LONDRINA

O Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Londrina, torna pública a abertura de inscrições ao processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio de ensino superior que eventualmente surjam nas unidades judiciárias e administrativas da Subseção Judiciária de Londrina, o qual será regido pelas instruções deste edital, da Resolução nº 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e da Instrução Normativa nº 34, de 24 de novembro de 2016, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Local de estágio: Varas Federais ou unidades administrativas da Subseção Judiciária de Londrina.

1.2. Validade do edital: seis meses a contar da data da publicação do edital de resultado final, prorrogável por mais seis, a critério da Administração, observando que as convocações para as vagas que eventualmente surjam, serão feitas no ano de 2022.

1.3. Jornada de estágio: 20 horas semanais.

1.4. Remuneração: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) mensais a título de auxílio financeiro e R\$ 9,07 (nove reais e sete centavos), por dia efetivamente estagiado, a título de auxílio transporte.

1.5. Carga horária: 20 horas semanais, sendo 4 horas diárias no período da tarde.

1.6. Duração do estágio: A duração do estágio é de seis meses ficando prorrogado automaticamente até o limite total de quatro semestres, podendo ser interrompido a critério das partes, exceto quanto se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

2 – DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá estar regularmente matriculado e frequentando o **curso de Direito**, do 2º ao 5º período do curso no segundo semestre de 2021.

2.2. O candidato não poderá possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem nesta Subseção Judiciária, no momento da contratação.

2.3. O candidato não poderá servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive.

2.4. Ter idade mínima de 16 anos completos na data da inscrição.

2.5. O candidato deverá pertencer a uma das instituições de Ensino conveniadas com o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) no momento da inscrição.

2.6. Possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) no momento da inscrição.

2.6.1. No momento da inscrição, caso apareça a informação de “incompatibilidade no cadastro”, o estudante deverá se reportar ao CIEE/PR, através do e-mail processos.especiais@cieepr.org.br, até as 16h00 do último dia de inscrição (03/12/2021).

2.7. A carga horária do estágio será de 20 horas semanais, no período da tarde. O candidato que, no momento da convocação, não possuir disponibilidade de horário para realizar o estágio no período da tarde será considerado como desistente do processo seletivo.

3 - DAS VAGAS:

3.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de estágio que eventualmente surjam nas unidades judiciárias e administrativas da Subseção Judiciária de Londrina no decorrer do prazo de validade do presente edital.

3.2. Nos termos do §3º do art. 9º da IN 34/2016 será reservado aos negros um percentual mínimo de 20% das vagas, assim considerados os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.3. Nos termos do § 5º do art. 9º da IN 34/2016 será reservado 10% das vagas para pessoas com deficiência, cuja ocupação considerará as competências e necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais que serão atendidas por este edital. A pessoa com deficiência, que desejar participar das vagas reservadas, deverá no ato da inscrição, no site do CIEEPR (www.cieepr.org.br), informar sua condição (tipo de deficiência).

3.4. Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nos itens 3.2 e 3.3 resultem em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.5. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição do certame, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

3.6. Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado da seleção e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.7. Na hipótese de não haver candidatos com deficiência e/ou negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação na seleção.

3.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

4 - DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de **12 de novembro a 03 de dezembro de 2021** e serão feitas exclusivamente pelo *site* do CIEE/PR- Centro de Integração Empresa Escola do Paraná (www.cieepr.org.br).

4.2. O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Administração.

4.3. O candidato deverá realizar sua inscrição através do *site* do CIEEPR e, obrigatoriamente, enviar através do e-mail (processos.especiais@cieepr.org.br), documento oficial da instituição de ensino que informe índice de desempenho/rendimento acadêmico (nota média do aluno no curso).

4.4. Na hipótese de o candidato cumprir o critério social de desempate previsto no item 5.7 “a”, deverá enviar, através do e-mail (processos.especiais@cieepr.org.br), o comprovante de ser cotista de instituição pública, ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada, conforme o caso.

4.5. O recebimento dos documentos ocorrerá no período de **06 de dezembro até às 23h59 de 10 de dezembro de 2021**. Somente participarão do processo seletivo os candidatos que enviarem a documentação até o prazo supracitado.

4.6. Sendo verificadas falsidades de declarações, irregularidades na documentação o acadêmico terá sua inscrição ou admissão anulada.

4.7. A inscrição do acadêmico implicará a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.8. Não serão aceitas inscrições de estudantes que já participaram do Programa de Estágio e que tiverem sido desligados por conduta incompatível com a exigida pela Justiça Federal.

4.9. O acadêmico assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com seu consequente desligamento do processo seletivo, caso as mesmas não sejam verdadeiras, e com as consequências advindas de erros no preenchimento da ficha de inscrição.

5 - DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo tem caráter classificatório e será constituído pela da avaliação do desempenho acadêmico do candidato e pelo Conceito Preliminar de Curso da instituição de ensino atribuída pelo MEC (<http://portal.inep.gov.br/educacao-superior/indicadores-de-qualidade/resultados>).

5.2. *A nota final do candidato será o resultado da multiplicação do valor correspondente ao índice de desempenho/rendimento acadêmico do candidato pelo valor do conceito do curso da Instituição de Ensino Superior na qual estiver matriculado, a ser obtido junto ao MEC (indicador CPC - Conceito Preliminar de Curso 2018, atualizado em 19/12/2019, disponível no link do item anterior).*

5.3. A nota final do candidato será a multiplicação destes dois índices (CRA x CPC) sendo considerado zero (0) o CPC - Contínuo de Instituições sem esta avaliação do MEC.

5.4. Os candidatos interessados em concorrer às vagas previstas nos itens 3.2 deverão preencher o documento disponível (Anexo I) e enviar por e-mail, no endereço eletrônico (processos.especiais@cicepr.org.br), juntamente com o documento oficial da instituição de ensino que informe a nota média do aluno no curso e o currículo.

5.5. Aos candidatos inscritos, que entregarem a documentação dentro do prazo, será elaborada a lista geral de classificação, observando que os candidatos que participaram na condição de cotista (itens 3.2 e 3.3) terão seus nomes publicados em lista geral e em lista própria.

5.6. Caso a aplicação dos percentuais estabelecidos nos itens 3.2 e 3.3 resultem em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.7. As vagas que não forem providas por falta de candidatos negros e/ou com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação (§3º do art. 10 da IN 34/2016)

5.8. Caso haja empate no somatório de pontos, será considerado melhor classificado o candidato que:

a) for cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada (conforme o comprovante apresentado no ato da inscrição);

b) tiver maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. O resultado final será divulgado até às 17h do **17 de dezembro de 2021**, na página da Justiça Federal na internet (<https://www.jfpr.jus.br/estagio/estagios-em-londrina/>) e no site do CIEE/PR (www.cicepr.org.br).

6.2. É de responsabilidade do candidato consultar o *site* da Justiça Federal e/ou CIEE/PR para tomar conhecimento do resultado e oportunas convocações.

7. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Não poderá ingressar no Programa de Estágio, o acadêmico que, por ocasião da convocação, estiver a menos de 12 meses da conclusão do curso.

7.2. O estágio deverá ser prestado em regime de exclusividade, ficando vedada a participação em mais de um estágio de forma concomitante.

7.3. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio da divulgação no *site* da Justiça Federal do Paraná (www.jfpr.jus.br), sendo responsabilidade do candidato realizar a consulta. A classificação no processo seletivo gera aos candidatos apenas a expectativa de serem convocados para preencher a vaga de estágio, ficando a concretização desse ato condicionada ao surgimento de vaga.

7.4. O candidato convocado deverá manifestar seu interesse pela vaga respondendo ao e-mail constante no edital de convocação, no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir da publicação no *site* da Justiça Federal do Paraná. Transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

7.5. O candidato convocado poderá desistir da vaga definitivamente.

7.6. No caso do candidato convocado não atender ao disposto no item 7.4 ou, se atender e recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

7.8. O candidato selecionado em vaga para pessoa com deficiência deverá apresentar ao Núcleo de Apoio Judiciário e Administrativo de Londrina, antes do ingresso na unidade organizacional, o laudo circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), juntamente com os documentos exigidos pelo art. 22 da IN 34/2016.

7.9. O supervisor de estágio da unidade organizacional poderá solicitar, a qualquer tempo, a avaliação pericial do candidato aprovado em vaga para pessoa com deficiência.

7.10. É responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. Caso o candidato não mantenha os contatos atualizados e não for possível a localização, será considerado desistente do processo seletivo.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal do Paraná.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo *site* da Justiça Federal do Paraná (www.jfpr.gov.br) e do CIEE/PR (www.cieepr.org.br) o andamento do processo seletivo de forma a conhecer e atender o cumprimento dos prazos indicados neste edital e nas demais publicações referentes a esta seleção.

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Londrina.

ANEXO I

AUTOIDENTIFICAÇÃO

Eu, _____, portador da carteira de identidade (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Justiça Federal do Paraná - Subseção Judiciária de Londrina, conforme estabelecido no Edital de nº /2021, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

preto(a)

pardo(a)

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado(a) em todas as etapas do processo seletivo e ingressar como estagiário(a) Justiça Federal do Paraná - Subseção Judiciária de Londrina, na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Estudante



Documento assinado eletronicamente por **Gilson Luiz Inácio, Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Londrina**, em 09/11/2021, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5834359** e o código CRC **4C7C53BE**.